



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 502, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.02.00	3.3.90.00.00	18 541 5001 - 2165	1.750,00
2	09.02.00	3.3.90.00.00	18 541 5001 - 2165	1.500,00
3	10.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2360	1.500,00
4	10.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2360	1.500,00
5	10.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2360	1.500,00
6	10.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2360	1.500,00

TOTAL R\$ 9.250,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	3.250,00
2	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2300	1.500,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2300	3.000,00
4	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	1.500,00

TOTAL R\$ 9.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 30 de outubro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.